

**3º TERMO ADITIVO  
DE VALOR  
CONTRATO Nº 145/2022**

O Município de Campos Novos - entidade Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua: Expedicionário, nº 323, Centro Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74 neste ato representada pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Sr. FERNANDO BUZZI JUNIOR, CPF nº 081.185.229-62, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, situada a rua Francisco Martinhago, nº 258, bairro Mina do Mato, município de Criciúma/SC, CEP 88.810-500, representada neste ato pelo seu Diretor Comercial, Sr. ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO, CPF nº 027.446.319-90, denominada CONTRATADA, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 111/2022, Edital de Tomada de Preço nº 15/2022**, por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, têm entre si certo e ajustado a celebração deste termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Mediante necessidade e justificativa do Departamento de Engenharia em anexo, o Município resolve **aditar** o contrato 145/2022 em 2,35% do seu valor original, representando **R\$ 42.199,04 (quarenta e dois mil e cento e noventa e nove reais e quatro centavos)**, ficando o valor do contrato reprogramado em R\$ 1.856.597,50 (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CHÃO NATURAL, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, EM RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.**

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Organograma:</b>	<i>08.025 - Departamento de Manutenção e Apoio Operacional</i>
<b>Ação:</b>	<i>1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas</i>
<b>Despesa:</b>	<i>123 - 1.754.0000.0083 - Operações de Crédito Interna</i>
<b>Desdobramento:</b>	<i>4.4.90.51.98.00.00.00</i>

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente termo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Campos Novos, 23 de agosto de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC**  
**CNPJ Nº 82.939.232/0001-74**  
**FERNANDO BUZZI JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**CONTRATANTE**

---

**SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**  
**CNPJ Nº 83.665.141/0001-50**  
**ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1º: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_